



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 002054-09.00/14-6
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2014**

AJDG n.º 177/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Avenida Amazonas, n.º 1.193, bairro São Geraldo, CEP n.º 90.240-542, telefone n.º (51) 3222 1969, e-mail controladoria@epavi.com.br c/c para cida@epavi.com.br, neste ato representada por Maria Aparecida Monticelli, inscrita no CPF sob o n.º 479.073.980-53, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que tem por objeto a condução de veículos do CONTRATANTE, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 054/2014, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterar as cláusulas primeira, segunda e quinta do respectivo Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir, do objeto do ajuste, 01 (um) posto de trabalho noturno, a contar de 1º de julho de 2016, resultando na supressão, do valor mensal do contrato, de:

Montante “A”: R\$ 3.532,01;
Montante “B”: R\$ 650,74;
Montante “C”: R\$ 1.235,70 (valor estimado);
Montante “D”: R\$ 900,44 (valor estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da supressão acima, os valores previstos na cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 177/2014, a contar de 1º de julho de 2016, passam a ser os seguintes:

Montante “A”: R\$ 90.557,70;
Montante “B”: R\$ 12.074,11;
Montante “C”: R\$ 33.302,52 (valor estimado);
Montante “D”: R\$ 22.589,62 (valor estimado).

VTO



